

Processo n.: @APE 17/00162770

Assunto: Ato de Aposentadoria de Maria Thereza Franzoni de Araújo

Responsável: Gelson Luiz Merísio

Unidade Gestora: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

Unidade Técnica: DAP

Decisão n.: 1881/2023

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pela Relatora e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Considerar prejudicadas as determinações e alertas contidos nas Decisões ns. 681/2021 e 177 e 1440/2022, diante dos novos critérios de análise definidos na deliberação deste Tribunal de Contas no Processo n. @ACO-22/80038492.

2. Dar ciência desta Decisão à Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

3. Determinar o encerramento do presente processo no Sistema de Controle de Processos – e-Siproc - deste Tribunal de Contas, com fundamento no art. 46, II, da Resolução n. TC-09/2002.

Ata n.: 40/2023

Data da Sessão: 18/10/2023 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: José Nei Alberton Ascari (Presidente - art. 91, I, da LCE n. 202/2000), Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem, Aderson Flores e Gerson dos Santos Sicca (art. 86, *caput*, da LCE n. 202/2000)

Conselheiro que alegou impedimento: Aderson Flores

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI
Presidente (art. 91, I, da LCE n. 202/2000)

SABRINA NUNES IOCKEN
Relatora

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC